



MEMEMEM  
RU RU RU  
MEMEM  
RU RU  
MEMEM  
RU RU

- Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Passo da Pátria;
- Rua Passo da Pátria, no trecho compreendido entre a Avenida Dantas Barreto e a Rua Padre Floriano;

b) As seguintes vias:

- Ponte 6 de Março, em toda sua extensão;
- Ponte da Boa Vista, em toda sua extensão;
- Rua do Sol, no trecho compreendido entre a Rua Siqueira Campos e a Praça da República;
- Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Praça da República e a Rua Siqueira Campos;
- Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua do Imperador e a Avenida Dantas Barreto;
- Rua 1º de Março, no trecho compreendido entre a Rua do Imperador e a Praça da Independência;
- Praça da Independência;
- Avenida Nossa Senhora do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua do Imperador e a Avenida Dantas Barreto;
- Travessa do Forte, no trecho compreendido entre a Rua do Jardim e a Rua de Santa Rita;
- Pista de entorno e pista central da Praça Sérgio Loreto;
- Pista oeste da Avenida Sul, no trecho compreendido entre a Praça Sérgio Loreto e a Travessa Padre Azevedo;
- Rua Imperial, no trecho compreendido entre a Praça Sérgio Loreto e a Travessa Padre Azevedo;
- Travessa do Gusmão, no trecho compreendido entre a Rua Imperial e a pista oeste da Praça Sérgio Loreto;
- Rua Marquês do Recife, no trecho compreendido entre a Avenida Dantas Barreto e a Rua do Imperador Dom Pedro II;
- Travessa do Raposo, no trecho compreendido entre a Avenida Sul e a Rua Imperial;

II – Proibir o acesso de veículos de carga, a partir das 17:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2002, à exceção daqueles que fazem abastecimento e quando no desempenho específico de suas funções, devendo deixar a área interdita em cumprimento ao disposto no item I da presente Portaria;

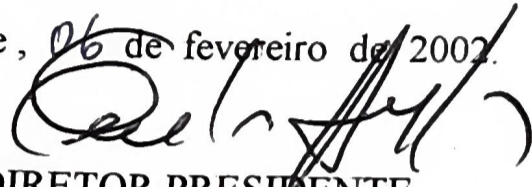


MEMEMEMEM  
RU RU RU RU RU  
MEMEMEM  
RU RU RU RU  
MEMEM  
RU RU  
MEMEM  
RU RU  
MEMEM  
RU RU  
MEMEM  
RU RU

EMTURecife

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor às 17:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2002;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 06 de fevereiro de 2002.  
  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

